



Estado do Rio de Janeiro

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº: 665 DE 06 DE ABRIL DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DO LOTEAMENTO VILAR SÃO MARCOS EM BOCA DO MATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

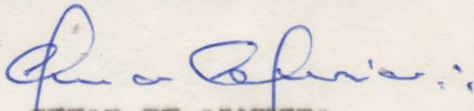
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a permutar área de $1.018,50m^2$ (UM MIL, DEZOITO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), que é a atual Rua "D" do Loteamento Vilar São Marcos, situado em Boca do Mato, pela área de terra com $263,00m^2$ (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS METROS QUADRADOS) desmembrado do remanescente "A" também do Loteamento Vilar São Marcos, Boca do Mato, neste Município, de propriedade do Sr. JOSUÉ MALTA ANDRADE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Destina-se a segunda área, a abertura de via pública no Loteamento mencionado no "caput" deste artigo.

ARTIGO 2º - A Procuradoria Geral juntamente com a Seção de Patrimônio Municipal caberá a lavratura e registro da Escritura Pública de Permuta de Imóvel.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE ABRIL DE 1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal